

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de *OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM OBJETIVO DE SUPORTE/MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS, BEM COMO TROCA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA NO HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA.*

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
1	256507		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSAO; IMPRESSORA MONOCROMATICA A4 COM 40 PPM	UNIDADE	10		
2	221499		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSAO; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 COM 40 PPM	UNIDADE	40		
3	256506		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSAO; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 COM 20 PPM	UNIDADE	3		
4	256509		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS COM VELOCIDADE 102 MM/S	UNIDADE	8		
5	256510		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSORA TERMICA DE PULSEIRAS COM VELOCIDADE 51 MM/S; ADULTO, INFANTIL E BEBE; INCLUINDO 300 PULSEIRAS POR MES.	UNIDADE	4		
6	221503		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSAO - VOLUME DE IMPRESSAO MONOCROMATICA A4	UNIDADE	280000		
7	221504		SERVICO; OUTSOURCING DE IMPRESSAO - VOLUME DE IMPRESSAO COLORIDA A4	UNIDADE	1000		
VALOR MENSAL							R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme descrito neste Termo de Referência;

1.2.1.1 Fornecimento, de equipamentos novos, não remanufaturados, de primeiro uso e de última geração, ou seja, devem estar em linha de produção pelo(s) fabricante(s) na data de envio das propostas sob regime de comodato pelo prazo de duração deste contrato. O fornecimento de equipamentos novos pela CONTRATADA, não remanufaturados e de última geração, garante que os CONTRATANTE tenham acesso às mais recentes tecnologias,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

consequentemente, melhorias significativas na qualidade do atendimento aos pacientes, além de reduzir o risco de falhas e interrupções nas operações hospitalares.

1.2.1.1.2 A CONTRATADA deverá, antes da entrega dos equipamentos, apresentar declaração redigida pelo fabricante do equipamento, ou outro instrumento legal que a substitua, asseverando que os equipamentos são novos e, encontram-se em linha de produção, ou ainda, que estavam em linha de produção na data de apresentação das propostas. A exigência da declaração do fabricante assegura ao CONTRATANTE que os equipamentos adquiridos são genuinamente novos e foram fabricados sob padrões atuais de qualidade, garantindo a eficácia, segurança e a operação ininterrupta dos serviços hospitalares, evitando impacto no atendimento ao paciente.

1.2.1.1.2.1 Durante a vigência do contrato emergencial, na hipótese em que algum modelo de equipamento saia da linha de produção fabricante, poderá, desde que haja anuência da CONTRATANTE, ser substituído com novo modelo do mesmo fabricante com características superiores do antigo.

1.2.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de hardware e de software que compõem o objeto da contratação, acompanhados da respectiva documentação de comprovação de sua propriedade, posse garantida no período de vigência contratual, inclusive prorrogações e/ou licenciamento de uso.

1.2.1.3 Todos os equipamentos deverão ser adequadamente identificados com o número de patrimônio e de propriedade da CONTRATADA.

1.2.2 caberá à CONTRATADA realizar Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com uso e reposição de peças originais.

1.2.3 caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os consumíveis, ou seja, de todos os materiais que se desgastam ou são consumidos à medida que são diretamente utilizados na impressora para a produção de documentos, pulseiras e etiquetas, como por exemplo: toner, ribbon, tambor, fotocondutor, cilindro, cabeças térmicas e outros.

1.2.4 Não está incluso no objeto da prestação de serviços o fornecimento de:

1.2.4.1 Papel A4, carta e demais formatos para uso em impressoras e multifuncionais.

1.2.5 Todos os consumíveis devem ser novos, não remanufaturados e preferivelmente originais e genuínos do fabricante do equipamento ou conforme manual de operação do equipamento fornecido.

1.2.5.1 Nos casos de fornecimento de consumíveis não originais e não genuínos do fabricante do equipamento, deverá ser apresentado laudo técnico expedido por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, comprovando sua compatibilidade em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

1.2.6 Caberá à CONTRATADA o fornecimento de solução para abertura e gestão de ordens de serviços.

1.2.7 Caberá à CONTRATADA treinamento e suporte aos usuários da CONTRATANTE.

1.2.8 Para efeito de elaboração da proposta dos serviços, definimos as seguintes métricas:

1.2.8.1 Quantitativo de equipamentos por categoria.

1.2.8.2 Volume de impressão ou quantidades de insumos consumidos.

1.2.8.3 Localização:

1.2.8.3.1 Região metropolitana da Grande Vitória. A escolha de uma empresa de outsourcing de impressão sediada na Região Metropolitana da Grande Vitória se fundamenta na necessidade de garantir uma resposta rápida e eficiente às demandas do hospital. A proximidade geográfica permite uma comunicação direta e facilitada, agilizando o suporte técnico e garantindo a disponibilidade contínua dos equipamentos de impressão essenciais para a operação hospitalar.

1.2.9 Os equipamentos necessários à prestação de serviço especificada neste Termo de Referência, que devem ser disponibilizados pela CONTRATADA, sob regime de comodato, estão classificados em 6 (seis) categorias obedecendo as respectivas especificações devidamente detalhadas a seguir:

1.3 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (Item 1 do quadro 1.1)

1.3.1 IMPRESSÃO

1.3.1.1 Tecnologia laser ou led: Sim.

1.3.1.2 Compatibilidade com linguagem PCL5e, PCL6 e PostScript 3: Sim.

1.3.1.3 Suporte a impressão segura: Sim.

1.3.1.4 Suporte a fila única de impressão: Sim.

1.3.1.5 Capacidade mensal máxima (páginas/mês): 50.000.

1.3.1.6 Memória mínima (MB): 256.

1.3.1.7 No mínimo ppm (páginas por minuto) no formato A4 ou Carta: 40.

1.3.1.8 Resolução de mínima (dpi): 600x600.

1.3.1.9 Recurso de impressão duplex (frente-e-verso) automático embarcado: Sim.

1.3.1.10 Capacidade bandeja de entrada (folhas): 250.

1.3.1.11 Capacidade bandeja manual (folhas): 100.

1.3.1.12 Capacidade bandeja de saída (folhas): 250.

1.3.1.13 Formatos A4, Carta e Ofício: Sim.

1.3.1.14 Gramatura suportada de 75 a 150 g/m²: Sim.

1.3.1.15 Ethernet 10/100/1000 base TX (RJ-45): Sim.

1.3.1.16 USB 2.0 ou superior: Sim.

1.3.1.17 Suporte à configuração TCP/IP modo estático e DHCP: Sim.

1.3.2 COMPATIBILIDADE

1.3.2.1 Sistemas operacionais MS Win 7; MS Win 10: Sim.

1.3.3 CONEXÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF	
Padrão Versão: 03		

1.3.3.1 Cabos de alimentação padrão NBR 14136: Sim.

1.3.4 DIVERSOS

1.3.4.1 Tensão alimentação 110 volts: Sim.

1.3.4.2 Mídia e manual de instalação e operação em português: Sim.

1.4 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (Item 2 do quadro 1.1)

1.4.1 IMPRESSÃO

1.4.1.1 Tecnologia laser ou led: Sim.

1.4.1.2 Compatibilidade com linguagem PCL5e, PCL6 e PostScript 3: Sim.

1.4.1.3 Suporte a impressão segura: Sim.

1.4.1.4 Suporte a fila única de impressão: Sim.

1.4.1.5 Capacidade mensal máxima (páginas/mês): 50.000.

1.4.1.6 Pannel do tipo touch-screen com tela no idioma português: Sim.

1.4.1.7 Memória mínima (MB): 256.

1.4.1.8 No mínimo ppm (páginas por minuto) no formato A4 ou Carta: 40.

1.4.1.9 Resolução de mínima (dpi): 600x600.

1.4.1.10 Recurso de impressão duplex (frente-e-verso) automático embarcado: Sim.

1.4.1.11 Capacidade bandeja de entrada (folhas): 250.

1.4.1.12 Capacidade bandeja manual (folhas): 100.

1.4.1.13 Capacidade bandeja de saída (folhas): 150.

1.4.1.14 Formatos A4, Carta e Ofício: Sim.

1.4.1.15 Gramatura suportada de 75 a 150 g/m2: Sim.

1.4.1.16 Ethernet 10/100/1000 base TX (RJ-45): Sim.

1.4.1.17 USB 2.0 ou superior: Sim.

1.4.1.18 Suporte à configuração TCP/IP modo estático e DHCP: Sim.

1.4.2 DIGITALIZAÇÃO

1.4.2.1 Scanner de mesa integrado: Sim.

1.4.2.2 Resolução suportada (dpi) em cores: 600x600.

1.4.2.3 Papel de tamanho A4, Carta e Ofício: Sim.

1.4.2.4 Suporte a formatos TIFF, JPEG e PDF: Sim.

1.4.2.5 E-mail (SMTP), pasta de rede (scan-to-folder), USB e FTP: Sim.

1.4.3 COPIADORA

1.4.3.1 Resolução de cópia (dpi): 600x600.

1.4.3.2 Redução de 25% e ampliação de 400%: Sim.

1.4.3.3 Quantidades de cópias programáveis: até 99.

1.4.4 COMPATIBILIDADE

1.4.4.1 Sistemas operacionais MS Win 7; MS Win 10: Sim.

1.4.5 CONEXÃO

1.4.5.1 Cabo de força padrão NBR 14136.: Sim.

1.4.6 DIVERSOS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

1.4.6.1 Tensão alimentação 110 volts: Sim.

1.5 MULTIFUNCIONAL COLORIDA (Item 3 do quadro 1.1)

1.5.1 IMPRESSÃO

- 1.5.1.1 Tecnologia laser ou led: Sim.
- 1.5.1.2 Impressão policromática: Sim.
- 1.5.1.3 Compatibilidade com linguagem PCL5C, PCL6 e PostScript 3: Sim.
- 1.5.1.4 Suporte a impressão segura: Sim.
- 1.5.1.5 Suporte a fila única de impressão: Sim.
- 1.5.1.6 Capacidade mensal máxima (páginas/mês): 50.000.
- 1.5.1.7 Painel do tipo touch-screen com tela no idioma português: Sim.
- 1.5.1.8 Memória mínima (MB): 256.
- 1.5.1.9 No mínimo ppm (páginas por minuto) no formato A4 ou Carta: 20.
- 1.5.1.10 Resolução de mínima (dpi): 600x600.
- 1.5.1.11 Recurso de impressão duplex (frente-e-verso) automático embarcado: Sim.
- 1.5.1.12 Capacidade bandeja de entrada (folhas): 250.
- 1.5.1.13 Capacidade bandeja manual (folhas): 100.
- 1.5.1.14 Capacidade bandeja de saída (folhas): 150.
- 1.5.1.15 Formatos A4, Carta e Ofício: Sim.
- 1.5.1.16 Gramatura suportada de 75 a 150 g/m2: Sim.
- 1.5.1.17 Ethernet 10/100/1000 base TX (RJ-45): Sim.
- 1.5.1.18 USB 2.0 ou superior: Sim.
- 1.5.1.19 Suporte à configuração TCP/IP modo estático e DHCP: Sim.
- 1.5.2 DIGITALIZAÇÃO
- 1.5.2.1 Scanner de mesa integrado: Sim.
- 1.5.2.2 Resolução suportada (dpi) em cores: 600x600.
- 1.5.2.3 Papel de tamanho A4, Carta e Ofício: Sim.
- 1.5.2.4 Suporte a formatos TIFF, JPEG e PDF: Sim.
- 1.5.2.5 E-mail (SMTP), pasta de rede (scan-to-folder), USB e FTP: Sim.
- 1.5.3 COPIADORA
- 1.5.3.1 Resolução de cópia (dpi): 600x600.
- 1.5.3.2 Redução de 25% e ampliação de 400%: Sim.
- 1.5.3.3 Quantidades cópias programáveis: até 99.
- 1.5.4 COMPATIBILIDADE
- 1.5.4.1 Sistemas operacionais MS Win 7; MS Win 10: Sim.
- 1.5.5 CONEXÃO
- 1.5.5.1 Cabo de força padrão NBR 14136.: Sim.
- 1.5.6 DIVERSOS
- 1.5.6.1 Tensão alimentação 110 volts: Sim.
- 1.5.6.2 Mídia e manual de instalação e operação em português: Sim.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

1.6 IMPRESSORA DE ETIQUETAS (Item 4 do quadro 1.1)

- 1.6.1 Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência.
- 1.6.2 Resolução de impressão: 203 dpi.
- 1.6.3 Velocidade de impressão: até 102 mm/s.
- 1.6.4 Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo.
- 1.6.5 Largura de impressão: 105 mm no máximo.
- 1.6.6 Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário).
- 1.6.7 Processador: 32 bits RISC.
- 1.6.8 Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra.
- 1.6.9 Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.
- 1.6.10 Tipo de mídia: Alimentação de rolo, de corte, contínuo, fan-fold, tags, ticket em papel térmico ou papel plano.
- 1.6.11 Mídia: Largura máxima: 110 mm.
- 1.6.12 Largura mínima: 25,4 mm.
- 1.6.13 Espessura: 0,0635 mm a 0,254 mm (configuração especial).
- 1.6.14 Capacidade máxima de rolo: 109 mm (com núcleo de 12,7 mm).
- 1.6.15 Capacidade máxima de rolo opcionais: 109 mm (com núcleo de 25,4 mm); 96,5 mm (com núcleo de 38,1 mm).
- 1.6.16 Ribbon: Largura: 25,4 mm a 101,6 mm.
- 1.6.16.1 Capacidade máxima de rolo: 37 mm.
- 1.6.16.2 Comprimento máximo: 92 m.
- 1.6.16.3 Tamanho de núcleo: 13 mm (com entalhe, Cera, Cera/Resina, Resina [lado de fora])
- 1.6.17 Fontes e Gráficos: Conjunto de caracteres internos padrões.
- 1.6.17.1 5 fontes alfa numéricas de 1,25 mm a 6 mm.
- 1.6.17.2 Fontes internas são expansíveis até 24 x 24.
- 1.6.17.3 4 direções de rotação 0 a 270.
- 1.6.17.4 Fontes Suaves descarregáveis.
- 1.6.18 Códigos de barras 1D: PPLA: Code 39, UPC-A, UPC-E, Code 128 subconjuntos A/B/C, EAN-13, EAN-8, HB/C, Codabar, Plessey, UPC2, UPC5, Code 93, Postnet, UCC/EAN-128, UCC/EAN-128 K-MART, UCC/EAN-128 Random Weight, Telepen, FIM, Interleave 2 de 5 (padrão com módulo de 10 checksum, com checagem de dígito por leitura humana, com módulo de 10 checksum e envio de barras pelo portador), GS1 Data bar (RSS). PPLZ (OS-2140Z / OS-2140DZ): Code39, UPC-A, UPC-E, Postnet, Code128 subconjunto A/B/C, Interleave 2 de 5, Interleaved 2 de 5 com checksum, Interleaved 2 de 5 com checagem de dígito por leitura humana, Code 93, Code 39 com dígito checksum, MSI, EAN-8, Codabar, Code 11, EAN-13, Plessey, GS1 Data bar (RSS), Industrial 2 de 5, Standard 2 de 5, Logmars.
- 1.6.19 Códigos de barras 2D: PPLA / PPLZ (OS-2140Z / OS-2140DZ): MaxiCode, PDF417, Data Matrix (apenas ECC 200), QR code, Composite Codes, Aztec, Micro PDF 417

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF	
Padrão Versão: 03		

1.6.20 Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI.

1.6.21 Fonte de alimentação: Entrada de alimentação universal: 100V a 240V +/- 10%, 1,5 A, 50 a 60Hz.

1.7 IMPRESSORA DE PULSEIRA (Item 5 do quadro 1.1.1)

1.7.1 Tipos de impressão: térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos.

1.7.2 Velocidade máxima de impressão: 51mm por segundo da pulseira.

1.7.3 Resolução: 300 dpi/12 pontos por mm.

1.7.4 Interface / Tipo de Porta: USB 2.0 e Ethernet 10/100.

1.7.5 Comprimento: Adulto, Infantil e Bebê

1.7.6 Alimentação: 100 - 240 V (AC)

1.7.7 Dimensões 127 mm x 178 mm x 242

1.7.8 Largura de impressão 0,75 pol./19,05 mm, 1 pol./25,4 mm, 1,1875 pol./30,16 mm

1.7.9 Complemento : Equipamento deve conter cartucho de mídia integrado

1.7.10 Dimensões compactas.

1.7.11 Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 7 e Linux®.

1.7.12 Incluído no serviço o fornecimento de 300 pulseiras/mês (adulto) por equipamento disponibilizado.

1.8 DO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS

1.8.1 A substituição de consumíveis (qualquer material que se desgasta ou é consumido à medida que é diretamente utilizado na impressora ou scanner para produção ou digitalização de documentos, pulseiras e etiquetas como: toner, Ribbon, tambor, fotocondutor, cilindro, cabeças térmicas, etc), ensejada pelo uso normal dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA de forma proativa, não gerando indisponibilidade dos serviços contratados.

1.8.2 Sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a compra de consumíveis genuínos, incluindo os respectivos termos de garantia do fabricante ou laudo técnico que comprove compatibilidade.

1.8.3 O transporte, instalação e logística reversa de todos os itens necessários ao bom desempenho do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA.

1.8.4 A CONTRATADA deverá armazenar uma quantidade mínima de toners em cada unidade da CONTRATANTE onde houver equipamento instalado:

1.8.4.1 Impressoras.

1.8.4.2 Multifuncionais.

1.8.4.3 Impressoras de pulseiras.

1.8.5 A CONTRATADA deverá armazenar nas dependências da CONTRATANTE toners em quantidade de, no mínimo, em cada unidade (item 3.1), 50%(cinquenta por cento) da quantidade de equipamentos do mesmo tipo instalado naquela unidade que utilizam o mesmo tipo de toner.

1.8.5.1 Exemplo: se na unidade A há 13 impressoras do modelo X e 7 impressoras do modelo

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

Y, devem haver um estoque mínimo disponível naquela unidade de pelo menos 7 toners da impressora X e 4 do modelo Y.

1.8.6 Em atendimento às diretrizes da política nacional de resíduos sólidos - Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – e às diretrizes da política Estadual – Lei nº 9.264, de 15/07/2009 -, a CONTRATADA se responsabilizará, pelo mecanismo de logística reversa dos resíduos produzidos pelo processo de impressão.

1.8.6.1 Não estão incluídos nesta categoria de resíduos: papel (A4, Carta, etc.), etiquetas, ribbons e pulseiras.

1.8.7 A CONTRATADA deverá apresentar declaração responsabilizando-se pela logística reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos em cumprimento a legislação vigente.

1.9 DA SOLUÇÃO PARA MONITORAMENTO, GESTÃO E BILHETAGEM DOS SERVIÇOS

1.9.1 A solução deve atender à produção de impressão para equipamentos da categoria impressoras e multifuncionais (itens 1.4 e 1.5).

1.9.2 Deve ser disponibilizada e acessível por meio de rede, devendo possuir interface WEB e possuir interface com o usuário no idioma português do Brasil.

1.9.3 A solução deverá ser disponibilizada na infraestrutura computacional da CONTRATANTE, rodar em plataforma Windows, nas versões Windows Server 2016 64 bits ou superior, em ambiente virtualizado e totalmente integrada, para a autenticação e autorização de usuários, com o serviço de diretórios Microsoft Active Directory.

1.9.4 Toda a solução deve permanecer no ambiente computacional da CONTRATANTE, não sendo aceita gestão remota por meio de conexões externas à rede da CONTRATANTE ou oferta de solução na modalidade SaaS (Software as a Service).

1.9.5 Todos os componentes da solução deverão ser homologados pela CONTRATANTE antes de entrarem no ambiente de produção.

1.9.6 Todos os softwares necessários à solução de monitoramento, gerenciamento e bilhetagem, incluindo o licenciamento de uso, assistência técnica, banco de dados, mídias de instalação e todos os demais itens correlatos, deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, exceto o sistema operacional (item 1.10.3) que será disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.9.7 O sistema de monitoramento e gestão do ambiente deverá identificar ao menos os seguintes alertas em tempo real:

1.9.7.1 Indisponibilidade de equipamentos.

1.9.7.2 Falha de componentes dos equipamentos que afetem o seu funcionamento.

1.9.7.3 Atolamento de papel.

1.9.7.4 Baixos níveis de suprimentos, incluindo papel.

1.9.7.5 Esgotamento de suprimentos, incluindo papel.

1.9.8 Deverá permitir a configuração de alertas e suportar o envio e registro via e-mail (SMTP) e SNMP.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF	
Padrão Versão: 03		

1.9.9 Deve possuir interface via browser, com controle de acesso por usuário e senha, para o monitoramento e gerenciamento dos equipamentos multifuncionais e impressoras.

1.9.10 Deve permitir efetuar, no mínimo, alterações de configuração, checagem da situação da impressão, verificação do nível dos consumíveis de impressão e habilitar e, quando aplicável, desabilitar o painel frontal dos equipamentos.

1.9.11 Deve realizar a leitura dos contadores físicos dos equipamentos.

1.9.12 Deve exibir a localização dos equipamentos utilizados na solução contratada, instalados na rede, com possibilidade de agrupar no mínimo por estrutura organizacional (Unidade/Andar/Sala) e centros de custo.

1.9.13 Informar usuário, estação de origem, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, qualidade ou resolução da impressão, modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel, aplicativo, qualidade e custo para cada trabalho impresso ou copiado.

1.9.14 Integrar os usuários, tanto para autenticação quanto para estatísticas, com a autenticação via Microsoft Active Directory e LDAP.

1.9.15 Permitir a geração de relatórios e gráficos, por usuário, impressora/multifuncional (equipamento físico), computadores, estrutura organizacional e centros de custo.

1.9.16 Permitir a ordenação dos relatórios por quantidade de páginas, por impressora/multifuncional (equipamento físico), computadores, estrutura organizacional, por centros de custo e por ordem alfabética.

1.9.17 Permitir a utilização de filtros nos relatórios por qualidade da impressão, categoria de papel, aplicativo, modo de impressão (simples ou frente e verso) e por origem (cópia ou impressão).

1.9.18 Realizar inventário automático dos equipamentos.

1.9.19 Permitir a definição de custos de página impressa por impressora/multifuncional, diferenciando custos para impressão em cores e em preto e branco.

1.9.20 Permitir a definição de centros de custo para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos.

1.9.21 O software de bilhetagem dos serviços deverá possibilitar a contabilização de todos os documentos impressos, copiados ou digitalizados, em tempo real, realizados em cada um dos perfis dos equipamentos, com o registro temporal e histórico de todos os eventos de forma acumulativa, acessível, categorizada, estruturada e padronizada, com no mínimo as seguintes informações:

1.9.21.1 Nome do equipamento.

1.9.21.2 Número de série ou patrimônio.

1.9.21.3 Data e hora de impressão.

1.9.21.4 Nome do documento.

1.9.21.5 Número de páginas.

1.9.21.6 Modo de impressão: simples ou frente-verso.

1.9.21.7 Usuário, com base no serviço de diretórios Microsoft Active Directory da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2024-K195R
OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03		

CONTRATANTE.

1.9.21.8 Estação de trabalho, com base no serviço de diretórios Microsoft Active Directory da CONTRATANTE ou endereço IP.

1.9.21.9 Custo (em reais).

1.9.22 Páginas que compõem trabalhos (jobs) de impressão, eventualmente cancelados antes da sua efetiva impressão, não deverão ser contabilizadas para fins de faturamento

1.10 DA SOLUÇÃO PARA ABERTURA E GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS

1.10.1 Para atendimento aos chamados de assistência técnica, a CONTRATADA deverá prover, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, uma solução para abertura e gerenciamento de chamados com identificação destes (protocolo da abertura do chamado), através de número de telefone fixo (gratuito ou com custo de ligação local), e/ou site próprio na Internet.

1.10.2 A solução deverá contemplar:

1.10.2.1 Disponibilidade entre 8h e 18h nos dias úteis, sem interrupções.

1.10.2.2 Fornecimento de número do chamado ao final do atendimento telefônico, sendo a data e horário do encerramento da ligação considerado para o início dos Níveis Mínimos de Serviços discriminados no item 1.13.

1.10.2.3 Caso o atendimento seja pelo site, deverá estar disponível 24h por dia e 07 (sete) dias por semana.

1.10.2.4 Envio de e-mail para os chamados abertos, mudanças de status e fechamento do chamado, para o endereço eletrônico a ser informado pela CONTRATANTE.

1.10.2.5 O envio de e-mail na abertura do chamado deve ser imediato após a finalização da solicitação de atendimento.

1.10.2.6 O e-mail deverá possuir identificador (remetente, assunto, etc.) comum que permita a criação de filtros por parte da CONTRATANTE.

1.10.2.7 A CONTRATADA deverá, após abertura de chamado, realizar o atendimento no horário de 8h às 18h, nos dias úteis, nas dependências da CONTRATANTE, dentro dos prazos contemplados pelos níveis mínimos de serviço – NMS, conforme descrito no item 1.13.

1.10.3 A solução para abertura e gestão de ordens de serviços, será usada como referência para consultas, gerenciamento do contrato e acompanhamento dos níveis mínimos de serviço – NMS, conforme descrito no item 1.13.

1.10.4 A CONTRATADA deverá fornecer a pedido da CONTRATANTE relatórios com as seguintes informações:

1.10.4.1 Data, hora e minuto da abertura do chamado.

1.10.4.2 Número de Protocolo do chamado.

1.10.4.3 Nome do equipamento.

1.10.4.4 Número de série ou patrimônio do equipamento.

1.10.4.5 Nome do solicitante do chamado.

1.10.4.6 Tipo de atendimento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF	
Padrão Versão: 03		

1.10.4.7 Descrição do chamado.

1.10.4.8 Acordo de nível mínimo de serviço aplicável ao chamado.

1.10.4.9 Data, hora, minuto do encerramento do chamado.

1.10.4.10 Descrição da solução aplicada.

1.10.4.11 Tempo total, em horas, decorrido entre a solicitação e a solução.

1.10.4.12 Indicativo do cumprimento ou não do nível mínimo de serviço estabelecido para o chamado.

1.10.4.13 Emissão de relatório permitindo elencar as solicitações atendidas fora dos prazos estabelecidos nos níveis mínimos de serviço.

1.11 DO TREINAMENTO

1.11.1 A CONTRATADA deverá ministrar treinamento nas dependências da CONTRATANTE, para a equipe da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação– GTIC, ou para os colaboradores por ela indicados, de forma a capacitá-los na operação, utilização e exploração das funcionalidades dos equipamentos e softwares que compõem o objeto desta contratação.

1.11.2 O programa de treinamento deverá cobrir todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços objeto desta contratação contemplando no mínimo os seguintes itens:

1.11.2.1 Apresentar e explicar as características dos equipamentos.

1.11.2.2 Apresentar e explicar todos os recursos operacionais dos equipamentos, bem como aplicar e operar todas as funcionalidades do equipamento.

1.11.2.3 Instruções básicas de operação dos softwares propostos.

1.11.2.4 Instalação dos drivers dos respectivos equipamentos.

1.11.2.5 Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na impressão.

1.11.2.6 Instalação e customização de drivers nas estações de trabalho.

1.11.2.7 Interpretação das mensagens do painel de controle e leds de sinalização dos equipamentos.

1.11.2.8 Utilização da impressão através da bandeja manual.

1.11.2.9 Principais mensagens de alertas provenientes dos equipamentos, como por exemplo: atolamentos, níveis de consumíveis, tampas de compartimentos abertas, etc.

1.11.2.10 Uso da solução para abertura e gestão de ordens de serviços.

1.12 DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS (NMS)

1.12.1 Os Níveis Mínimos de Serviço ora estabelecidos serão exigidos para a execução dos serviços contratados com os respectivos descontos para os casos de inconformidade aos indicadores e metas estabelecidas.

1.12.2 A CONTRATADA deverá garantir os Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos, providenciando a apuração mensal desses níveis e sua apresentação detalhada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para análise e validação da CONTRATANTE.

1.12.3 Cálculo dos descontos:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

1.12.3.1 Os valores dos descontos relativos aos ajustes de pagamento por descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço foram estabelecidos com base no valor do "Pagamento Médio Mensal para cada Categoria de Equipamento" (PMMce) ou no valor total da fatura do mês, conforme o caso.

1.12.3.2 Para efeito do cálculo deste valor sobre o qual incidirão os descontos decorrentes de descumprimento do NMS, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{PMMce} = (\text{CPBce} \times \text{QPBce}) / \text{Qce}$$

Onde:

1.12.3.3 ce = categoria do equipamento, de acordo com os perfis estabelecidos neste Termo de Referência.

1.12.3.4 PMMce = pagamento médio do mês para a categoria do equipamento.

1.12.3.5 CPBce = custo unitário de cada página em preto e branco impressa da categoria do equipamento.

1.12.3.6 QPBce = quantidade de páginas em preto e branco efetivamente impressas pelos equipamentos instalados da categoria no mês.

1.12.3.7 Qce = quantidade de equipamentos da categoria instalados.

1.12.4 Os descontos por descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço serão efetuados no faturamento mensal correspondente à competência imediatamente posterior àquela da ocorrência de violação dos níveis de serviço, à exceção da cobrança referente à violação ocorrida no último mês de vigência da prestação do serviço, quando o desconto deverá ser aplicado faturamento do mês de ocorrência.

1.12.5 É considerado “tempo de solução do chamado” o tempo decorrido entre a abertura e a conclusão do chamado para o atendimento de uma requisição de serviço ou da resolução de um problema ou incidente, com o restabelecimento completo do equipamento, recurso ou funcionalidade da solução.

1.12.6 Não serão considerados os tempos das paradas programadas, previamente acordadas com a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, bem como os períodos abonados pela CONTRATANTE, em razão da ocorrência de interrupções ou degradações nos equipamentos, recursos ou funcionalidades da solução oriundas de manutenções realizadas pela CONTRATANTE em seu ambiente computacional.

1.12.7 O tempo de deslocamento do técnico da CONTRATADA até a CONTRATANTE será computado e contabilizado como parte integrante do tempo total de resolução de chamado, exceto para situações que sejam julgadas pela CONTRATANTE como adversas e alheias à responsabilidade da CONTRATADA, como por exemplo, perturbações de ordem pública, greves, enchentes, interdições de vias públicas, acidentes, dentre outras aplicáveis.

1.12.8 Os níveis mínimos a serem cumpridos são:

Ocorrência	Coletas no Mês	Percentual de Glosa
	Sem ocorrências – zero	Zero (NMS)

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03		

Logística reversa dos consumíveis, conforme estabelecido no item 1.9.7	Maior ou igual a 1 03 (três) reincidências durante a vigência contratual	5% do valor da fatura do mês Poderá ser configurada a inexecução parcial do contrato.
Ocorrência	Tempo de Solução	Percentual de Glosa
Reposição de suprimentos	Até 4h	Zero (NMS)
	De 4h 01m até 08h	5% do PMMce
	De 08h 01m até 12h	10% do PMMce
	Acima de 12h	25% do PMMce
Manutenção corretiva nos equipamentos	Até 8h	Zero (NMS)
	De 8h 01m até 10h	5% do PMMce
	De 10h 01m até 16h	10% do PMMce
	Acima de 16h	25% do PMMce
Dúvidas e orientações quanto ao uso dos equipamentos ou solução de software	Até 12h	Zero (NMS)
	De 12h 01m até 16h	5% do PMMce
	De 16h 01m até 20h	10% do PMMce
	Acima de 20h	25% do PMMce
Movimentação de equipamento, conforme estabelecido no item 3.2.2.7	Até 8h	Zero (NMS)
	De 8h 01m até 12h	5% do PMMce
	De 12h 01m até 16h	10% do PMMce
	Acima de 16h	25% do PMMce
Substituição de equipamento, conforme estabelecido nos itens 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5	Até 5 dias	Zero (NMS)
	De 6 até 15 dias	5% do PMMce
	Acima de 15 dias	25% do PMMce

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.2 Diante da urgente demanda por recursos tecnológicos para garantir a continuidade das operações do HABF - Hospital Antônio Bezerra de Faria, é imprescindível a contratação emergencial do serviço de outsourcing de impressão. A espera pelo andamento da licitação poderia acarretar prejuízos operacionais e comprometer a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de afetar a qualidade e segurança no tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme competências atribuídas à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC);

2.1.2 Para alcançar esses objetivos é imprescindível que as operações, de gestão, administrativas e operacionais/assistenciais, disponham de recursos tecnológicos com alto grau de desempenho, disponibilidade e flexibilidade;

2.1.3 O modelo de contratação do serviço de impressão em outsourcing visa prover para HABF um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a toda a demanda de impressão, seja ela em papel (folha) quanto de etiquetas e pulseiras, cópia xerográfica e digitalização de documentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

2.1.4 O serviço, através do fornecimento e instalação de equipamentos corretos e do fornecimento de suprimentos, poderá atender de forma continuada e controlada, evitar desperdícios e a descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos;

2.1.5 Permitirá a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de suprimentos, além de investimento em aquisição dos equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, etc.);

2.1.6 Entre os principais objetivos da contratação são:

2.1.6.1 Eliminar os investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos.

2.1.6.2 Obter melhores níveis de qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos e padronizados.

2.1.6.3 Garantir uma destinação adequada dos resíduos gerados pelo processo de impressão.

2.1.6.4 Melhorar, através do software de gestão, o controle e os gastos gerados pela utilização dos recursos de impressão.

2.1.6.5 Garantir a disponibilidade dos insumos e do serviço de impressão através infraestrutura logística de suprimentos e assistência técnica qualificados.

2.1.7 Considerando que a necessidade de contratação dos serviços elencados no objeto desta contratação aplica-se ao Hospital Antônio Bezerra de Faria.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1 A estimativa do quantitativo para a presente contratação, foi elaborada com base na contratação atualmente vigente no HABF e pelos dados informados pela SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo) conforme resposta (documento nº 2021-JQC35W) ao ofício 2021-K6R5W6 (solicitação de informações referentes aos contratos de prestação de serviços de outsourcing de impressão que se encontram vigentes nos hospitais estaduais administrados pela SESA).

2.2.2 Baseadas nessas informações, foram estabelecidas as quantidades do quadro 1.1.

2.2.2.1 A quantidade máxima de páginas impressas contempla um acréscimo de impressão de em relação ao realizado em novembro de 2021.

2.2.2.1.1 O acréscimo é em razão de possíveis melhorias de processos e utilização de recursos ainda não explorados do sistema de gestão.

2.2.2.1.2 Não haverá prejuízo para o HABF se a previsão não se concretizar, pois, a cobrança é dada pelo volume de páginas efetivamente impressas.

2.2.3 DA ESCOLHA DA MODALIDADE E EM LOTE ÚNICO

2.2.3.1. Destaca-se, ainda, que a contratação em lote único pode reduzir o custo de logística de entrega de insumos (toner e outros), nas unidade, uma vez que o valor total do custo diluído em apenas um lote será mais vantajoso para a licitante, levando em consideração a distribuição deste custo em lotes individualizados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03		

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.3.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

3 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão executados nas dependências conforme a seguir:

LOTE UNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria (HABF)	R. Liberalino Lima, s/n - Jaburuna, Vila Velha - ES, CEP: 29123-180

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1 – O prazo máximo para início da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento.

6 - DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

6.1 – A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista do início do contrato emergencial junto a Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Antônio Bezerra de Faria, situado na Avenida Castelo Branco, 1970 - Olaria, Vila Velha - ES, 29123-180, pelo telefone (27) 3636-3504 ou endereço eletrônico coordti.habf@inovacapixaba.es.gov.br, das 09:00 às 17:00 horas.

6.1.1 – O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

6.2 – Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

6.3 – O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade das licitantes;

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Hospital Antônio Bezerra de Faria.

7.1.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

7.1.3.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

7.1.3.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento do Hospital Antonio Bezerra de Faria e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03			

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

9.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer as Unidades e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa de seus empregados, quando nas suas dependências, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

9.1.5 Manter seus empregados com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, portando crachá de identificação com fotografia recente, constando nome, matrícula, função e provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas desta exigência, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria.

9.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços.

9.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.

9.1.8 A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

9.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

9.1.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9.2.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03		

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

10.4.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) num período contínuo não inferior a 12(doze) meses

() NÃO SE APLICA

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2024-K195R
	OBJETO: EMERGENCIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - HABF		
Padrão Versão: 03		

12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Em caso de atraso no início da prestação de serviços (item 3), será descontado o valor de 5% (cinco por cento) do valor unitário em atraso, para cada equipamento, por dia corrido, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

12.5 Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de atraso injustificado, será caracterizada a inexecução parcial do contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS

(X) APLICA

13.1 O licitante deverá anexar em sua proposta comercial: catalogo, certificações, documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e exigida neste Termo de Referência.

13.2 Declarações do fabricante poderão ser aceitas como complementação a documentação técnica oficial, apenas para comprovação de atendimento a requisitos técnicos específicos.

() NÃO SE APLICA

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Farlen Sousa Martins Guimarães.

(Assinado eletronicamente)

Farlen Sousa Martins Guimarães
 Coordenador De Tecnologia Da Informação Do
 Hospital Antônio Bezerra De Faria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FARLEN SOUSA MARTINS GUIMARÃES
COORDENADOR
CTIC (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 22/04/2024 11:44:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2024 11:44:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FARLEN SOUSA MARTINS GUIMARÃES (COORDENADOR - CTIC (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T2ZMQB>